

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021/UNISELVA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITARIA E DO PAINEL DE INDICADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDICA SUS”, cadastrado nesta Fundação sob o no 4.17.021, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Analista de Sistemas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à UNISELVA/Coordenação do Projeto.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em teste prático (realizado de forma remota), análise curricular (currículo documentado) e entrevista dos candidatos selecionados (realizada de forma remota). Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e contratação de profissional para a função de Analista de Sistemas, de forma a atender ao projeto “DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITARIA E DO PAINEL DE INDICADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDICA SUS”, em parceria com a SES-MT/IC-UFMT/UNISELVA.
- 2.4. A contratação se dará nos termos do Decreto-Lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943 [CLT].

3. NÍVEL DE FORMAÇÃO – DAS FUNÇÕES

Funções/ Áreas de formação	Requisitos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Analista de Sistemas Pleno	Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">• Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou curso similar;• Experiência com projeto e análise de sistemas;• Conhecimento em metodologias ágeis.	1	40 horas

4.DA REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária/sem.	Vencimento Bruto
Analista de Sistemas Pleno [uma vaga]	40 horas	R\$ 5.000,00

5. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Análise e projeto de sistemas;
- Entrevista para obter regras de negócio;
- Criação de artefatos;
- Gerenciar prioridades e prazos;
- Gerenciar equipe;
- Demais atividades para atender os objetivos do DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO PAINEL DE INDICADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDICA SUS.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

1. Análise curricular.
2. Teste prático.
3. Entrevista dos candidatos selecionados.
4. Divulgação do resultado.
5. Contratação.

6.1. Critérios de pontuação:

Itens	Pontuação limite
Teste prático	50
Análise curricular	25
Entrevista	25
Total	100

- 6.2. Serão selecionados para a entrevista os candidatos que atingirem pelo menos 30 pontos na prova prática.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição deverá ser realizada via Google Forms no endereço: <https://forms.gle/Zc4raCuvjRMsWpBL9> na forma e prazos delimitados neste edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
 - 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e comprovante da formação indicada no currículo.
 - 8.4.5 RG e CPF;
 - 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;

- 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8 Foto 3x4;
- 8.4.9 Resultado da Seleção;
- 8.4.10 Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II).

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do serviço e em rigoroso cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. O contratado poderá ser alocado na UFMT e/ou na SES-MT, além de, esporadicamente, ser necessário deslocamento para fora do município para realização de treinamento.
- 9.4. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.5. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
até 19/01/2021	Período de inscrição a ser realizada no link https://forms.gle/Zc4raCuvjRMsWpBL9 .
20/01/2021 a 25/01/2021	Realização do teste prático.
29/01/2021	Publicação no site www.fundacaouniselva.org.br/selecao do resultado final dos candidatos classificados.
29/01/2021 a 03/02/2021	Envio da documentação exigida para o e-mail yasmin@nuti.ic.ufmt.br .

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 20201.

CRISTIANO MACIEL
Diretor Geral

THIAGO MEIRELLES VENTURA
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: